



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

VERSÃO ATUALIZADA 2022



Colégio

DIOCESANO
Infantil

Colégio

DIOCESANO
São Francisco de Sales



Rede Jesuíta
de Educação



SUMÁRIO

MENSAGEM DA FORÇA TAREFA.....	3
APRESENTAÇÃO	4
1 OBJETIVOS.....	5
2 REGULAMENTAÇÕES	6
3 CONTROLE DE ACESSO/ENTRADA	8
5 AULAS.....	10
6 BIBLIOTECAS	11
7 PROFESSORES.....	12
8 ALUNOS	13
10 ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS: ACESSO	15
11 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO TREINAMENTO, DIVULGAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR	16
12 PRINCIPAIS SINTOMAS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19	17
13 PRÁTICAS ADOTADAS QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO.....	18
14 DO INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DE HIGIENE E LIMPEZA	20
16 DIRETRIZES PARA ALIMENTAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR: ORIENTAÇÕES PARA CANTINAS E RESTAURANTE	21
17 READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.....	22
18 PRÁTICAS RECOMENDADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	23
19 OUTRAS ORIENTAÇÕES.....	24
REFERÊNCIAS	25



MENSAGEM DA FORÇA TAREFA

A equipe da força tarefa institucionalizada pelo diretor geral do Colégio Diocesano São Francisco de Sales e Diocesano Infantil - D&D, foi criada na condição de um estudo mais aprofundado, pela equipe de colaboradores da instituição, a respeito das orientações em combate à pandemia da covid-19 dos órgãos competentes para a comunidade escolar. As orientações aqui expostas na revitalização do protocolo de segurança do D&D enfatiza o cuidado com a pessoa humana, que em nosso Projeto Educativo Comum - PEC reforça. Essas informações são revisadas à medida que se obtém novos dados.

Os conhecimentos sobre a transmissão do vírus da COVID-19 são cada vez maiores. A COVID-19 é, em primeiro lugar, uma doença respiratória, podendo o espectro da infecção por este vírus oscilar entre pessoas com sintomas não respiratórios, muito ligeiros, e doença respiratória aguda grave, sepse com disfunção de órgãos e morte. Algumas pessoas infectadas não notificaram quaisquer sintomas.

A intenção da recomendação do continuo uso de máscaras é evitar que o portador infectado transmita o vírus a terceiros (ou seja, controlar a fonte) e/ou oferecer proteção contra a infecção ao utilizador saudável (ou seja, prevenir).

O retorno ao presencial nos permite também momentos de honrarmos os nossos professores e todos os colaboradores, que tudo fizeram para manter o ano letivo no formato digital, ainda vigente, mas já não mais exclusivo. O D&D não parou durante a pandemia, os professores se atualizaram, buscaram meios de manter o vínculo com os alunos, assim como as equipes de apoio, em união com as coordenações e gerências acadêmicas, trabalharam para qualificar a modalidade remota e oportunizar esse retorno e a continuidade da vida e missão da nossa instituição.

Voltamos ao presencial, mas transformados. Transformados pela convicção de que a jornada na escola diz respeito a um conjunto de experiências que, pela intensidade dos relacionamentos, nos fazem amar o que conhecemos e entendermos a nossa missão como uma continuidade do nosso desenvolvimento humano, afetivo e espiritual. É por isso que a presencialidade tem seu valor.

A parceria escola e família será reforçada no compromisso de cada um, de zelar pelo bem dos que constituem o Colégio Diocesano São Francisco de Sales e Diocesano Infantil (D&D). Com serenidade e responsabilidade vamos incorporando as mudanças, para que com pequenos passos possamos fazer grandes avanços.



APRESENTAÇÃO

Esse novo contexto que a pandemia da COVID-19 nos proporcionou, tem trazido imensos desafios ao setor educacional, tanto para os colégios quanto para as famílias e a sociedade. O cenário sem precedentes exigiu rápida e inédita reação de transferência das aulas e demais atividades pedagógicas para formatos remotos, buscando mitigar os efeitos do distanciamento social sobre o aprendizado dos alunos.

Nessa volta às aulas presenciais, o Colégio São Francisco de Sales e o Diocesano Infantil D&D tem por objetivo, neste protocolo, definir claramente as ações pertinentes à redução máxima dos impactos da pandemia, por meio do estabelecimento de medidas e ações preventivas, a serem seguidas em prevenção ao contágio dos integrantes da comunidade educativa pela COVID-19. Todas as orientações e práticas aqui indicadas, porém, ficam sujeitas ao monitoramento contínuo e à avaliação periódica, com vistas a diagnosticar possíveis ajustes necessários no decorrer do processo das aulas presenciais.

Seu caráter é orientativo, compondo-se de diretrizes cujos objetivos são a prevenção e a mitigação da disseminação do agente etiológico da COVID-19 (SARS- CoV-2) no retorno das atividades presenciais, uma vez observadas as orientações do Plano de Contingência em nível Estadual e, no que couber, os Planos de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação da COVID-19.

Para tanto, o retorno das atividades será definido por áreas, ações claras, objetivas e adequadas à prevenção. Além disso, há que se transformar o presente documento em um material de orientação, mas também capaz de regulamentar as medidas preventivas. Tudo isso a partir de uma fácil comunicação, capacitando todos os membros da comunidade acadêmica e demais pessoas que eventualmente transitarem pelos espaços da instituição a zelarem pela sua saúde e também da coletividade, mantendo-se informadas sobre os protocolos e seguindo-os em sua respectiva área de atuação.

O presente documento, respaldado nas Legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor, busca capacitar todos os membros da comunidade educativa em trânsito pelo Colégio D&D a zelarem pela saúde coletiva e individual em suas respectivas áreas de atuação, especialmente no que diz respeito à observância das medidas de higiene necessárias à interrupção da transmissão do agente etiológico da COVID-19 (SARS-CoV-2) e à prevenção ao contágio pelo novo corona vírus e suas variantes.

São Francisco de Sales, rogai por nós!



1 OBJETIVOS

- *Criar protocolos específicos para as atividades de educação (gestão, entrada e saída de alunos, alimentação, transporte, ensino, instalações, atividades físicas, etc.);*
- *Orientar, informar, treinar e capacitar a comunidade interna (colaboradores, docentes e discentes) sobre cuidados e protocolos de higiene e comportamento;*
- *Contribuir para a organização dos espaços escolares e atender às normas sanitárias e aos protocolos de segurança coletivos (Legislações Federal, Estadual e Municipal);*
- *Estabelecer programas para o treinamento da equipe diretiva, bem como de professores, servidores e responsáveis pelos alunos. Igualmente, instruir os alunos com noções básicas sanitárias e aparelhar o espaço físico da escola a fim de garantir rotinas eficientes e eficazes;*
- *Elaborar um Plano de Comunicação com o propósito de garantir que as medidas tomadas sejam conhecidas e praticadas por todos os integrantes da instituição (colaboradores, docentes, discentes e terceirizados);*
- *Articular as normas de segurança às exigências do processo educativo de forma a alcançar as metas e objetivos de aprendizagem para cada ano e série previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017).*

2 REGULAMENTAÇÕES

O Ministério da Saúde (MS) é órgão responsável por dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao brasileiro. Considerando o contexto atual de pandemia, o MS publicou uma portaria que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão do agente etiológico da COVID-19 (SARS-CoV-2), bem como à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e do convívio social.

Na Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, entre as medidas indicadas pelo Ministério da Saúde estão as não farmacológicas, como o distanciamento social, a etiqueta respiratória, a higienização das mãos, o uso de máscaras, a limpeza e desinfecção de ambientes e o isolamento domiciliar de casos suspeitos e confirmados. Essas medidas devem ser utilizadas de forma integrada em prevenção ao adoecimento e como forma de controle da transmissão do agente etiológico da COVID-19 (SARS-CoV-2), e visam à retomada gradual das atividades desenvolvidas pelos vários setores e ao retorno seguro do convívio social.

A Portaria nº 1.565/2020 enfatiza, ainda, que são essenciais a observação e a avaliação periódica, no âmbito loco-regional, do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios e, principalmente, das orientações emitidas pelas autoridades locais e pelos órgãos de saúde competentes.

Com isso, o decreto municipal Nº 22.200, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre a flexibilização gradual das medidas não farmacológicas de contenção da COVID-19 em Teresina, mediante parametrização sistemática e periódica dos indicadores epidemiológicos elencados no Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), viemos esclarecer que:

- a. *O decreto mencionado informa que a flexibilização será realizada em 4 (quatro) etapas, tendo como condição necessária a permanência do município na faixa de baixa transmissão (verde);*
- b. *A terceira etapa, que deve iniciar em 21/03/2022, será marcada pela reanálise do cenário a fim de averiguar se o município permanece na categoria de baixo risco; A flexibilização nas escolas é mencionada apenas na quarta etapa, programada para iniciar em 28/03/2022, e o uso de máscaras só será revogada caso continuemos na faixa de baixa transmissão.*

Em relação aos produtos a serem utilizados como formulações desinfetantes dos ambientes, o presente protocolo segue as orientações da Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que trata de recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Trata-se de um conjunto de recomendações sobre procedimentos de desinfecção de locais públicos durante a atual situação causada pela pandemia da COVID-19, considerando as práticas já em uso no país, acrescido de orientações voltadas à prevenção dos riscos à saúde humana, associados a essa prática.

Antes de quaisquer outros produtos, água e sabão são agentes desinfetantes de fácil disponibilidade e de eficácia comprovada no que se refere à remoção e à destruição do envelope do SARS-CoV-2, presente nas mãos e em diferentes superfícies. No entanto, na ausência deles, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020) recomenda o uso de solução alcoólica a 70% ou água clorada a 0,05% (está para higienização das mãos, em caso de indisponibilidade de álcool e sabão). A solução de água clorada, porém, não é considerada ideal devido à possibilidade de desenvolvimento de dermatite nos usuários.

Para uso em superfícies, pode-se, ainda, optar pela solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) a 0,1%, conforme instruções do Center for Disease Control and Prevention (CDC, 2020). Outros agentes desinfetantes são detectados por agirem contra o corona vírus, a exemplo do peróxido de hidrogênio (água oxigenada) a 0,5% (agindo por um minuto), do glutaraldeído (0,5-2,5%), do formaldeído (0,7-1%), do isopropanol (70-100%) e da iodopovidona (0,23-7,5%) (KAMPF *et al*, 2020). No entanto, esses agentes apresentam tantos custos mais altas quanto possíveis dificuldades de acesso e toxicidade aos usuários.

O Ministério do Trabalho, por sua vez, em conjunto com o Ministério da Saúde, editou a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas em vista da prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Essas orientações contribuirão para a organização de medidas preventivas a todos os colaboradores da instituição, mas também auxiliarão nos processos preventivos com outros membros da comunidade educativa.

A preocupação do Colégio Diocesano São Francisco de Sales e Diocesano Infantil D&D, expressa no presente protocolo, é a adoção de medidas que, de fato, previnam a propagação da COVID-19 a partir de produtos desinfetantes. Além das orientações do Ministério da Saúde e da ANVISA, serão consideradas as recomendações preconizadas pelas autoridades de saúde em âmbito municipal e estadual na elaboração de protocolos e diretrizes apropriadas à dinâmica de uso dos espaços físicos dos Colégios D&D, a fim de nortear decisões e ações eficazes à garantia da saúde da comunidade educativa.



3 CONTROLE DE ACESSO/ENTRADA

Os acessos às dependências das instituições terão atenção especial, haja vista o principal momento em que se determina a eficácia na prevenção da COVID-19. Conforme orientações dos órgãos competentes sobre as medidas de prevenção, em todas as entradas e portões, proceder-se-á da seguinte forma:

- *Medição da temperatura corporal;*
- *Totem de higienização das mãos com álcool 70%;*
- *Tapetes sanitizantes para higienização dos calçados.*

Todos os colaboradores que atuam nos portões, a quem caberão a execução do protocolo de entrada/acesso, estarão devidamente protegidos com equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, máscaras (opcional), termômetro, álcool 70%.

“O D&D reconhece a importância do avanço do plano de vacinação da Covid-19 em Teresina e seguirá acompanhando de perto a situação pandêmica, os decretos estaduais e municipais, com seus respectivos protocolos, orientações da Organização Mundial da Saúde e boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde.

Recomendamos a utilização de máscaras ainda como gestos concretos de cuidados diários com a saúde e bem-estar dos estudantes, professores, colaboradores, pais e responsáveis. Esperamos poder seguir juntos trabalhando com sabedoria, serenidade, segurança, responsabilidade social e comprometimento, assegurando todos os processos de ensino-aprendizagem para os nossos estudantes.”
(ANEC, 2022, nota 004).

PRÉDIO DIOCESANO SÃO FRANCISCO DE SALES

ENTRADAS: RUA BARROSO 363 E RUA 13 DE MAIO – ACESSO DE COLABORADORES, PROFESSORES, PAIS E TERCEIRIZADOS

- *Acesso a pé;*
- *Medição da temperatura;*
- *Higienização das mãos com álcool 70%;*

ACESSO DE CARRO PELO ESTACIONAMENTO:

- *Medição de temperatura de todos os ocupantes do veículo;*
- *Higienização das mãos com álcool 70% para todos os ocupantes do veículo;*



PRÉDIO DIOCESANO INFANTIL

ENTRADAS: RUA BENJAMIN CONSTANT 699 E RUA JOÃO CABRAL – ACESSO DE COLABORADORES, PROFESSORES, PAIS E TERCEIRIZADOS

- *Acesso a pé;*
- *Medição da temperatura;*
- *Higienização das mãos com álcool 70%;*

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE RETORNO PRESENCIAL E DA MANUTENÇÃO DO ENSINO REMOTO PARA ESTUDANTES

Com vistas a assegurar o direito à educação e à formação integral dos estudantes do Colégio Diocesano São Francisco de Sales e do Diocesano Infantil D&D, recomenda-se a adoção das seguintes ações, quando da impossibilidade de retorno às atividades escolares em âmbito presencial:

- *Informar a coordenação pedagógica a impossibilidade de retorno e seus motivos;*
- *Assinar um termo na secretaria da escola informando a necessidade;*
- *Estabelecer planejamento organizacional junto à coordenação pedagógica adaptativa, visto a impossibilidade de volta às aulas presenciais;*
- *Prever apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.*

A instituição assegura as atividades escolares não presenciais aos alunos com especificidades e que não possam retornar presencialmente.



5 AULAS

A rotina presencial deverá observar o distanciamento previsto no protocolo, ou seja, os alunos serão acomodados em suas mesas de maneira a assegurar entre eles uma distância previamente definida, conforme as orientações legais.

Em relação a isso, o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais do Colégio Diocesano São Francisco de Sales e do Diocesano Infantil D&D orienta que, para a definição do número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de uma mesma sala ou ambiente deverá ser observado o distanciamento mínimo 1 metro quadrado por área da sala de aula.

Para atividades ao ar livre, é recomendada a realização de revezamento de uso do espaço pelas turmas. Ainda, orienta-se que não haja muitos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo. Isso poderá implicar nova organização dos horários de intervalo, recreio, entrada e saída de alunos. O fundamental é que os alunos sejam assistidos por adultos a fim de que se possa garantir o distanciamento necessário, evitando-se o contato físico. Nesse sentido, os alunos devem ser incentivados, permanentemente, a manter o distanciamento de segurança.

As atividades de Educação Física deverão priorizar esportes individuais sem contato físico.

Se necessário, as aulas deverão ser transmitidas simultaneamente, por meio da tecnologia digital, para os estudantes que não puderem estar em sala de aula. Recomenda-se o uso de auditórios, quadras, áreas abertas e espaços bem ventilados e espaçosos para as aulas presenciais.

Todas as salas deverão ser limpas a cada troca de turno. O uso de laboratórios de Física, Química, Matemática, Biologia e Artes deverá ser precedido da devida assepsia das áreas de contato. Na saída dos estudantes, é recomendável que os espaços sejam novamente higienizados com álcool 70%. Os laboratórios, ao final do dia e intervalos, são higienizados pela equipe de limpeza da escola, com formulações desinfetantes específicas.

Preferencialmente, os alunos não deverão mudar de sala de aula durante o turno de atividades escolares; serão os professores, individualmente, que deverão realizar deslocamentos.

Os ambientes utilizados deverão manter janelas e portas abertas, preferencialmente, com circulação do ar. Os aparelhos de ar-condicionado não deverão ser utilizados, priorizando-se a ventilação natural.



6 BIBLIOTECAS

Na retomada das atividades da Biblioteca, os empréstimos poderão ser solicitados via canais remotos de atendimento. Caso seja confirmada a disponibilidade do material para empréstimo, a bibliotecária comunica o usuário para este que retire o material solicitado no balcão de empréstimo ou, ainda, receba-o em sala de aula.

Para os procedimentos de higienização e manutenção da integridade do acervo, especificamente quanto à desinfecção dos materiais, utilizamos a adoção de um protocolo específico, sendo que nesses momentos, a circulação no ambiente ficará restrita aos funcionários do setor. E assim como os cuidados com a higienização dos materiais que entrarem nesse espaço, tanto os adquiridos quanto os devolvidos após o período de empréstimo, que ficarão sob responsabilidade da instituição.

Os itens do acervo, quando recém-adquiridos ou devolvidos, serão postos em local arejado e protegidos da ação do tempo por um período de sete dias para que possam ficar livres de qualquer contaminação.



7 PROFESSORES

Os professores deverão incentivar com frequência os estudantes a procederem à higienização das mãos com água e sabão preferencialmente ou, alternativamente, com álcool em gel 70%, além de observarem os demais protocolos de segurança sanitária.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- *O docente deverá manter-se à distância de 1,5m dos estudantes.*
- *Serão evitados o contato físico, o contato próximo e de longo prazo, apertos de mão, abraços e quaisquer aproximações que favoreçam a transmissão do vírus, tanto com alunos quanto com os demais colegas de trabalho;*
- *Antes de iniciar sua aula e quando de seu encerramento, o professor deverá limpar as superfícies que tenha utilizado com álcool 70%, assegurando um espaço asseado a quem o suceder.*



8 ALUNOS

O uso diário de máscaras por parte dos alunos é recomendado nas dependências da instituição, conforme comunicado ED como uma forma de gesto concreto de cuidado para com outro. O uso de álcool 70% deverá ser frequente, mediante disponibilização pela escola ou pelos alunos, que poderão trazer seu próprio reservatório de casa.

Cada aluno deverá trazer sua garrafinha de água, evitando-se o uso dos bebedouros coletivos (desativados enquanto perdurar a situação de pandemia).

Materiais escolares não deverão ser compartilhados, bem como lanches, garrafas d'água, alimentos em geral e quaisquer outros objetos que facilitem a propagação do agente etiológico da COVID-19 (SARS-CoV-2).



9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS COLABORADORES

Todos os colaboradores deverão atentar-se às orientações do presente documento, destacando-se, porém, as seguintes medidas diárias de cuidado e prevenção:

- *Manter uma distância de 1,5, no mínimo, de distanciamento entre os demais trabalhadores;*
- *Diariamente, fazer a substituição do uniforme por uma muda de roupas limpas ao final do expediente, a fim de retornar para casa devidamente higienizado;*
- *Adequar sua rotina de trabalho no que diz respeito ao uso dos espaços comuns, especialmente dos ambientes destinados às refeições, conforme orientação da instituição.*



10 ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS: ACESSO

A pontualidade na entrada e saída das crianças é essencial para o bom funcionamento deste Protocolo de Segurança.

Caso a criança apresente temperatura corporal igual ou superior a 37,7°C, sua entrada não será permitida. Nesse caso, a família será orientada a conduzir a criança de volta para casa e buscar atendimento médico oportunamente.

Os pais e responsáveis não mais deverão acessar os espaços internos, a fim de serem mantidas as medidas de prevenção à contaminação.

A recepção dos alunos será feita por profissionais devidamente treinados, que encaminharão as crianças até suas salas de aula, ocasião em que contarão com o apoio das professoras.

Haverá sinalizações horizontais no chão orientando a distância necessária para o acesso e para a entrega de cada criança.

Antes e após o contato físico com as crianças, os profissionais da escola deverão sempre higienizar suas mãos com álcool em gel.



11 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO TREINAMENTO, DIVULGAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral da escola, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos espaços físicos da instituição.

São elas:

- *Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do agente etiológico da COVID-19 (SARS-CoV-2), com adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro.*
- *Comunicar as normas de conduta relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19 em linguagem acessível à comunidade escolar;*
- *Desestimular o uso de elevadores;*
- *Conhecer e atualizar-se sobre os regramentos sanitários vigentes aplicáveis;*
- *Gerenciar o funcionamento do Colégio, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação), conforme orientações contidas na nota técnica SESAPI/DIVISA nº 002/2022.*

12 PRINCIPAIS SINTOMAS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19

As salas de isolamento continuarão preparadas para receber estudantes e colaboradores que apresentem sintomas semelhantes aos de uma gripe comum, garantindo que haja espaço para separar, temporariamente, estudantes e funcionários doentes, sem criar discriminação nem estigmas. Todos os membros da comunidade educativa, antes de acessarem as instalações da escola, deverão atentar-se para possíveis sintomas indicativos do quadro pandêmico da COVID-19, conforme segue.

SINTOMAS MAIS COMUNS

- Febre (igual ou superior a 37,8 °C);
- Tosse seca;
- Cansaço/fadiga;
- Falta de apetite;
- Dispneia;
- Expectoração;
- Dores de garganta.

SINTOMAS MENOS COMUNS

- Dores e desconfortos;
- Dores de garganta;
- Tontura;
- Diarreia;
- Vômito;
- Náuseas;
- Conjuntivite;
- Dores de cabeça;
- Perda de paladar ou olfato;
- Erupções cutâneas ou descoloração dos dedos das mãos e/ou dos pés.

SINTOMAS GRAVES

- Dificuldade de respirar ou falta de ar;
- Dor ou pressão no peito;
- Perda de fala ou movimento.

13 PRÁTICAS ADOTADAS QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO

Em caso de suspeita de contágio pela Covid-19, a partir da identificação de qualquer sinal ou sintoma indicado no item anterior, a pessoa doente deverá permanecer em casa e entrar em contato com a escola informando o ocorrido.

Já em ambiente escolar, diante da identificação de um caso suspeito, seja mediante declaração da pessoa infectada ou pela verificação de sinais e sintomas no momento da entrada, deve-se conduzir a pessoa até a enfermaria, onde permanecerá em isolamento e será orientada a seguir os protocolos dos serviços de saúde locais. Em caso de suspeita de aluno infectado, a família será acionada imediatamente a partir dos contatos de emergência.

Na observância de sintomas indicativos de COVID-19 em qualquer aluno, profissional docente, não docente ou terceirizado nas dependências da escola, recomendam-se as seguintes medidas:

- *Comunicar a ocorrência ao setor de saúde e segurança do trabalho. Igualmente, avisar a enfermaria da instituição;*
- *Entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica (ou com as equipes de vigilância em saúde do município) e com a equipe da saúde de atenção primária;*
- *Monitorar diariamente e em todos os turnos alunos e colaboradores, inclusive docentes, acometidos por síndromes gripais, promovendo seu imediato afastamento até a elucidação do diagnóstico, sendo observados, para tanto, todos os procedimentos necessários ao isolamento do caso suspeito e seu devido encaminhamento, em conformidade com os itens explicitados.*

No caso de aluno, conduzi-lo até a enfermaria, onde deverá permanecer em ambiente de isolamento até a chegada da família, que será acionada pelos contatos de emergência. A escola informará sobre a necessidade de isolamento domiciliar, inclusive sobre a necessidade de restrição de contato do aluno com outros moradores da casa, especialmente aqueles em grupos de risco, e orientará a família a buscar uma unidade de saúde próxima. O aluno possivelmente infectado, ainda, deverá transitar por fluxos específicos e claros de condução até a saída da instituição.

No caso de colaborador, conduzi-lo até a enfermaria, onde deverá permanecer em ambiente de isolamento até que possa dirigir-se ao devido atendimento médico, circulando, porém, por fluxos específicos e claros de condução até a saída da instituição.

Reforçar a limpeza e desinfecção imediata das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, inclusive as áreas do ambiente de isolamento, bem como orientar os profissionais de limpeza no tocante aos cuidados pessoais necessários à prevenção de contágio.



No caso de diagnósticos confirmados, tanto de alunos quanto de profissionais da instituição, recomenda-se o imediato afastamento e a permanência em ambiente doméstico, com a devida assistência médica, por um período de 7(sete) dias após a verificação dos primeiros sintomas, ocasião em que deverão ser observados todos os procedimentos de isolamento, conforme determinam as autoridades de saúde.

Em caso de suspeita de mais de dois alunos, recomenda-se a suspensão das aulas para toda a turma por 7 (sete) dias, bem como a comunicação aos demais alunos e seus responsáveis.

Em qualquer caso, cabe à instituição garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização do órgão de saúde competente.



14 DO INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DE HIGIENE E LIMPEZA

Deverá ser disseminada a necessária mudança de comportamento no tocante ao aumento e à intensidade, bem como à frequência das atividades de limpeza e higienização, assim como aquelas voltadas à melhoria das práticas de gestão de resíduos. Para tanto, as seguintes providências serão tomadas:

- *A comunidade escolar será estimulada a utilizar frequentemente as soluções de álcool em gel 70%, disponibilizadas e repostas periodicamente em todas as dependências da instituição, utilizando-se, para tal fim, os dispenses já fixados nas paredes;*
- *Alunos e trabalhadores serão orientados sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca.*

Para cada professor, será disponibilizado um frasco de álcool em gel 70%, devendo levá-lo consigo para as salas de aula e, sistematicamente, higienizar as mãos.

16 DIRETRIZES PARA ALIMENTAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR: ORIENTAÇÕES PARA CANTINAS E RESTAURANTE

A garantia da segurança sanitária na manipulação, distribuição e comercialização de alimentos no ambiente escolar é uma atividade importante, especialmente durante a pandemia da COVID-19. Assim, o Colégio Diocesano São Francisco de Sales e o Diocesano Infantil D&D conta com a colaboração da comunidade escolar para cumprir as seguintes diretrizes:

- *Utilizar utensílios higienizados e desinfetados, de acordo com os padrões recomendados;*
- *Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos, durante a produção e distribuição dos alimentos;*
- *Orientar os trabalhadores sobre o uso dos uniformes, que deverão ser trocados, no mínimo, diariamente, bem como utilizados somente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;*
- *Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionários específicos para servir todos os pratos e entregar os utensílios aos usuários;*
- *Realizar higienização adequada de mesas, cadeiras, bancos e similares a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material que, de qualquer modo, dificulte a higienização e assepsia dos locais de uso compartilhado;*
- *Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;*
- *Estabelecer uma logística para a utilização de refeitórios e cantinas no tocante a entradas e saídas de alunos e colaboradores, o que deverá acontecer de forma escalonada;*
- *Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;*
- *Organizar um cronograma para a utilização dos refeitórios de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os usuários (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1 metro entre os usuários e trabalhadores;*
- *Orientar alunos e trabalhadores a não partilharem alimentos nem compartilharem utensílios destinados ao uso individual, como copos, talheres, pratos e canudos;*
- *Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares;*
- *Organizar estratégias de comunicação para orientar a comunidade educativa sobre a conduta correta no período de alimentação, bem como para o entendimento dos procedimentos adotados nos espaços destinados a tal finalidade;*

17 READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

No que tange à circulação de pessoas, para minimizar as possibilidades de contágio pelo agente etiológico da COVID-19 (SARS-CoV-2), é fundamental o uso sistematizado dos espaços com adoção de práticas individuais que assegurem a manutenção da saúde de todos. Portanto, utilizamos:

- *Readequação dos espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro quadrado em sala de aula. Nas atividades de Educação Física, realizadas em espaços abertos, recomenda-se o distanciamento de 1 metro entre as pessoas;*
- *Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;*
- *Demarcar o piso dos espaços físicos de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social;*
- *Implementar o sentido único nos corredores para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e colaboradores, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas;*
- *Definir pontos exclusivos para entrada e saída de pessoas;*
- *Organizar a entrada dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações;*
- *Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas e auditórios, e escalonar os horários de intervalo;*
- *Evitar o acesso de pais e responsáveis, visitantes e terceiros às dependências do Colégio, preservando-se, de qualquer modo, as regras de distanciamento mínimo obrigatório;*
- *Assegurar que trabalhadores e alunos do grupo de risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente;*
- *Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água de forma direta;*
- *Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente à entrada nas dependências do Colégio, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando o acesso daquelas cujas temperaturas registradas seja igual ou superior a 37,8°C.*



18 PRÁTICAS RECOMENDADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- *Revisão dos horários de entrada e saída dos colaboradores (docentes, administrativos e operacionais);*
- *Revisão dos horários e locais de refeições (lanches e almoços);*
- *Manutenção dos trabalhos em home office sempre que possível;*
- *Estímulo às atividades de atendimento de forma remota;*
- *No que se refere ao afastamento dos professores e demais trabalhadores, os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 deverão ser afastados por 7 dias. Caso se mantenham os sintomas, continuar o afastamento por 10 (dez) dias ou até a comprovação de testagem negativa;*
- *Trabalhadores afastados sem atestado médico podem continuar a fazer seu trabalho de forma remota.*



19 OUTRAS ORIENTAÇÕES

Quando do retorno às atividades presenciais, durante o período em que se estender a aplicabilidade do presente documento, o Colégio Diocesano São Francisco de Sales e o Diocesano Infantil D&D manterão informações através de dispositivos transitórios específicos para determinadas situações no intuito de realizar ajustes recomendados ao cumprimento do protocolo de contingência à disseminação do vírus para a continuidade segura e efetiva das atividades presenciais.

O retorno às aulas exigirá atenção redobrada de toda a comunidade educativa no que tange à observação dos protocolos de higiene e conduta por parte dos diversos públicos envolvidos no processo.

O retorno ao ambiente escolar presencial ainda em meio à pandemia da Covid-19 envolve a corresponsabilidade dos estudantes, do Colégio e das famílias.

O princípio do cuidado com a pessoa, com os espaços e com as aprendizagens orientará nosso retorno. Desse modo, nossas equipes acadêmicas, de formação cristã e administrativa estarão envolvidas em ações que visem a acolher de modo empático e atencioso nossos estudantes em seu retorno ao Colégio.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. **Diário Oficial da União**, ed. 116, seção 1, p. 64, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). **Diário Oficial da União**, ed. 116, seção 1, p. 14, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/nota+t%c3%a9cnica_desinfec%c3%a7%c3%a3o+cidades.Pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5. Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/sei_anvisa+-+0976782+-+nota+t%c3%a9cnica.Pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 18 ago. 2020.

GUIMARÃES, C. Covid-19: como fazer a higienização correta das superfícies. **Sanarmed**, 13 abr. 2020. Disponível em: <https://www.sanarmed.com/como-fazer-a-higienizacao-correta-das-superficies>. Acesso em: 24 jul. 2020

PIAUI. Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. **NT SESAPI/DIVISA nº 002/2022**. Dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no estado do Piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021. Teresina, 11 jan. 2022. Disponível em: https://cidadeverde.com/assets/uploads/files/nt_002.2022_educacao_26.01.2022_1_1643298717.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

PEREIRA, I. F. *et al.* **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/cartilhabiosseguranca-2.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

Decreto-nº-22.220-de-07.03.2022-Flexibilização-máscaras-Covid-19.pdf

PORTAL ANVISA: www.anvisa.gov.br

SESAPI: www.saude.pi.gov.br

DIVISA: www.saude.pi.gov.br/divisa